

INDICAÇÃO

Solicita o asfaltamento da Rua Quatro, localizada no bairro Osmar Cabral.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR o asfaltamento da Rua Quatro, localizada no bairro Osmar Cabral.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação das vias públicas é essencial para garantir a qualidade de vida, a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. A ausência desse serviço em determinadas áreas exige direitos fundamentais assegurados pelo artigo 6º da Constituição Federal, como o direito à saúde, à dignidade e ao bem-estar social.

Na região mencionada, a falta de asfaltamento tem causado transtornos significativos à população, especialmente em períodos chuvosos, quando as ruas são tomadas por barro, lama e buracos. Essa situação dificulta a movimentação dos moradores, prejudica o acesso de veículos e serviços essenciais, além de representar um risco à segurança e à saúde pública.

A precariedade da infraestrutura viária também pode ocasionar danos materiais aos cidadãos, aumentar o risco de acidentes e dificultar o atendimento de emergências médicas e de segurança. Além disso, ruas sem pavimentação tendem a acumular água parada, favorecendo a regularidade de vetores de doenças e agravando problemas ambientais.

Diante dessa realidade, solicitamos que a Administração Municipal priorize a revitalização dessa pequena região do bairro, realizando as obras de asfaltamento permitidas para garantir a acessibilidade, a segurança e a qualidade de vida da população local. A pavimentação das vias traz benefícios à comunidade, facilitando o trânsito, reduzindo riscos à saúde e promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicitamos que as medidas cabíveis sejam cumpridas com a máxima brevidade, respeitando as disposições orçamentárias e legais previstas pela Constituição Federal. Essa ação é fundamental para garantir um ambiente urbano digno e garantir que os moradores possam se deslocar com segurança, independentemente das condições climáticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de fevereiro de 2025.

Ranalli - PL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003500320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

